



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradripreto.es.gov.br

Ofício nº 0 69 /2026 (GAB)

Referência - Autógrafo de Lei Ordinária nº 0220/2026

Dores do Rio Preto – ES, 07 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto - ES

Sr. Thiago Lopes Pessotti

Encaminhar a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei Ordinária nº 022/2026, que **APROVOU** por 05(cinco) votos favoráveis e 03 (três) votos contra e sem emendas o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2026, de autoria do Legislativo, para o conhecimento e providências.

Atenciosamente,

GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO Nº
022/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2026

"Altera a redação do Artigo 10 e do Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 882/2019, que regulamenta o serviço de automóveis de aluguel tipo táxi no Município de Dores do Rio Preto/ES."

O VEREADOR que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto/ES c/c artigo 155, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei Municipal nº 882, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - A permissão, requerida em caráter inicial, somente poderá ser expedida para veículo que tenha, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências legais para a exploração do serviço de táxi."

Art. 2º - O Inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 882, de 15 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - [...]"

III - Encontrar-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene, conservação e ter no máximo 10 (dez) anos de uso."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradripreto.es.gov.br

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, 07 de maio de 2026.

Gustavo Tavares Oliveira
Presidente da Câmara

Marinaldo da Silva Faria
Vice-Presidente

Maria Aparecida Moreira Marculino Vasconcelos
1º Secretária



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Dores do Rio Preto - ES

Relatório de Comprovante de Protocolização

08 de maio de 2026

Prezado(a) Senhor(a) **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO,**

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 002383/2026**

Data: **08/05/2026 15:18:23**

Origem: **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 726.***/0001-****
**** contatos indisponíveis ****

Contato: **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 726.***/0001-****
**** contatos indisponíveis ****

Protocolador: **PAULO PACHECO NUNES DE ARAUJO**

Assunto: **CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO**

Detalhamento: **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2026 - "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 E DO INCISO III DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 882/2019, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL TIPO TÁXI NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES"**

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isso basta acessar o endereço abaixo, e quando requerido, o identificador também deve ser informado para realizar a consulta:

Identificador: **3117cca8-d9b8-4bc8-b948-5d623f907da5**

Endereço: **[Para ver o Histórico de Andamento clique aqui](#)**